



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 239 P.º 11

Fabíola
Funcionário

DECRETO N.º 766-A, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 777.000,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.30	100	12.000,00	-
0201.0412200522.206	3390.36	100	20.000,00	-
0201.0412200592.210	3390.39	100	10.000,00	-
0802.0412209011.106	4590.61	100	32.000,00	-
0802.1545205012.236	3390.30	100	15.000,00	-
0902.2645209022.246	3390.30	100	45.000,00	-
0902.2645209022.246	3390.39	100	498.000,00	-
1102.1236104032.262	3390.39	100	60.000,00	-
1302.2369507052.280	3390.36	100	20.000,00	-
0802.1545105011.107	4490.51	100	65.000,00	-
0501.0412200522.221	3190.11	100	-	593.000,00
0802.1545105011.107	4490.51	100	-	124.000,00
1102.1236104041.114	4490.51	100	-	60.000,00
Total			777.000,00	777.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito